|  |
| --- |
| **FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO** |

**Legenda**: **S** – Sim **N** – Não **NA** – Não aplicável **Resposta desejável:** Sim em todos os quesitos

| **DESCRIÇÃO** | **DISPOSITIVO LEGAL** | **S** | **N** | **NA** |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado? | Lei nº 8.666/93, art. 38, *caput* |  |  |  |
| A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo? | Decreto nº 5.572/10, art.6, I |  |  |  |
| A justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente) consta do processo? | Decreto nº 5.572/10, art.10, I |  |  |  |
| Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (com a indicação das respectivas rubricas) que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumida no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma? | Decreto nº 5.572/10, art.10, IV |  |  |  |
| Foi elaborado termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara? | Decreto nº 5.572/10, art.10, II |  |  |  |
| O termo de referência contém elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato? | Decreto nº 5.572/10, art.10,III |  |  |  |
| O termo de referência foi aprovado pela autoridade competente? |  |  |  |  |
| O termo de referência consta do processo? | Decreto nº 5.572/10, art.18, II |  |  |  |
| A designação do pregoeiro e da equipe de apoio consta do processo? | Decreto nº 5.572/10, art.18,VI |  |  |  |
| O edital e respectivos anexos (quando for o caso) constam do processo? | Decreto nº 5.572/10, art.18, VIII |  |  |  |
| O edital e respectivos anexos (quando for o caso) foi concebido de acordo com os ditames da legislação (vide check-list do edital)? | Lei nº 10.520/02, art.4º, III e Lei nº 8.666/93, art. 40 |  |  |  |
| A minuta do contrato, se for o caso, consta do processo? | Decreto nº 5.572/10, art. 18,VIII |  |  |  |
| O parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato consta do processo? | Decreto nº 5.572/10, art. 18, VII |  |  |  |
| Os comprovantes das publicações do edital resumido constam do processo? | Decreto nº 5.572/10, art. 18, XII |  |  |  |
| Foi respeitado o prazo de 8 dias úteis entre a divulgação da licitação (publicação do aviso do edital) e a realização do evento? | Lei nº 10.520/02, art. 4º, V |  |  |  |
| O aviso contendo o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação?  Até R$ 160mil (DOU e internet)  De R$ 160 mil a R$ 650 mil (DOU, internet e jornal de grande circulação local)  Acima de R$ 650 mil (DOU, internet e jornal de grande circulação regional e nacional) | Decreto nº 5.572/10, art. 11, I |  |  |  |
| Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração em órgão da imprensa oficial) constam do processo? | Decreto nº 5.572/10, art. 11, XXIII e Lei nº 8.666/93, art.38, XII combinado com o art.32 |  |  |  |
| Os originais das propostas escritas constam do processo? | Decreto nº 5.572/10, art.18, X |  |  |  |
| Consta do processo a ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos e dos recursos interpostos? | Decreto nº 5.572/10, art. 18, XI |  |  |  |
| Os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação constam do processo? | Lei nº 8.666/93, art. 38, VI |  |  |  |
| Os atos de adjudicação do objeto da licitação constam do processo? | Lei nº 8.666/93, art. 38, VII |  |  |  |
| Os atos de homologação do objeto da licitação constam do processo? | Lei nº 8.666/93, art. 38, VII |  |  |  |
| O comprovante da divulgação do resultado da licitação constam do processo? | Decreto nº 5.572/10, art.18, XII |  |  |  |
| O termo de contrato ou instrumento equivalente (conforme o caso) consta do processo? | Lei nº 8.666/93, art.38, X |  |  |  |
| O comprovante da publicação do extrato do contrato consta do processo? | Decreto nº 5.572/10, art.18, XII |  |  |  |
| A aplicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial foi providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data? | Lei nº 8.666/93, art.61, parágrafo único |  |  |  |
| Se for o caso, constam do processo recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões? | Lei nº 8.666/93, art.38, VIII |  |  |  |
| Se for o caso, consta do processo despacho de anulação ou de revogação da licitação? | Lei nº 8.666/93, art.38, IX |  |  |  |

|  |
| --- |
| **EDITAL** |

**Legenda**: **S** – Sim **N** – Não **NA** – Não aplicável **Resposta desejável:** Sim em todos os quesitos

| **PREÂMBULO** | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **DESCRIÇÃO** | **DISPOSITIVO LEGAL** | **S** | **N** | **NA** |
| No preâmbulo do edital consta o seu número de ordem em série anual? | Lei nº 8.666/93, art.40, *caput* |  |  |  |
| No preâmbulo do edital consta o nome da repartição interessada? | Lei nº 8.666/93, art.40, *caput* |  |  |  |
| No preâmbulo edital consta a modalidade de licitação utilizada? | Lei nº 8.666/93, art.40, *caput* |  |  |  |
| Caso o objeto envolva a prestação de serviços, no preâmbulo edital consta o regime de execução escolhido? (empreitada por preço unitário, por preço global, integral ou tarefa) | Lei nº 8.666/93, art.40, *caput* |  |  |  |
| No preâmbulo edital consta que o tipo de licitação escolhido é o menor preço? | Lei nº 10.520, art.4º,X e Lei nº 8.666/93, art.40, *caput* |  |  |  |
| Está claro se o julgamento será feito por item ou pelo menor preço global? | Lei nº 8.666/93, art.40, *caput* combinado com o art.40,VII |  |  |  |
| Consta do edital a definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão? | Decreto nº 5.572/10, art.11, II |  |  |  |

| **OBJETO** | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **DESCRIÇÃO** | **DISPOSITIVO LEGAL** | **S** | **N** | **NA** |
| O edital define o objeto da licitação, em descrição sucinta e clara? | Lei nº 8.666/93, art.40, I |  |  |  |
| O objeto é um bem ou serviço comum? | Lei nº 10.520/02, art.1º |  |  |  |
| Foi definido objeto sem citação de características que direcionem a licitação para determinada marca ou a inclusão de bens e serviços sem similaridade ou de marcas características e especificações exclusivas, a exceção dos casos em que foi tecnicamente justificável? | Lei nº 8.666/93, art.15, §7º combinado com o art.7º, §5º, I |  |  |  |
| O edital estabeleceu o fornecimento de materiais e serviços com previsão de quantidades? | Lei nº 8.666/93, art.7, §4º |  |  |  |

| **HABILITAÇÃO** | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **DESCRIÇÃO** | **DISPOSITIVO LEGAL** | **S** | **N** | **NA** |
| O edital define condições para participação na licitação (habilitação) e a forma de apresentação das propostas? | Lei nº 8.666/93, art.40, VI |  |  |  |
| Não foi solicitada documentação que extrapola aquela relativa à habilitação jurídica, a regularidade fiscal, a qualificação técnica, qualificação econômica financeira e a declaração de que não emprega menores nas condições vedadas pela Constituição Federal? | Lei nº 8.666/93, art.27, I,II,III,IV e V |  |  |  |
| Não foi exigida garantia de proposta? | Lei nº 10.520, art.5º, I |  |  |  |
| Não foi exigida a aquisição do edital pelos licitantes como condição para participação no certame? | Lei nº 10.520, art.5º, II |  |  |  |
| Não houve o prévio recolhimento de taxas ou emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, quando solicitado, com os seus elementos constitutivos, limitados ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida? | Lei nº 10.520, art.5º, III |  |  |  |

| **HABILITAÇÃO JURÍDICA**  **(se desconsiderado o SICAF)** | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **DESCRIÇÃO** | **DISPOSITIVO LEGAL** | **S** | **N** | **NA** |
| Foi solicitado o documento de identidade, no caso de pessoa física? | Lei nº 8.666/93, art.28, I |  |  |  |
| Foi solicitado o registro comercial, no caso de empresa individual? | Lei nº 8.666/93, art.28, II |  |  |  |
| Foi solicitado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores? | Lei nº 8.666/93, art.28, III |  |  |  |
| Foi solicitada a inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício? | Lei nº 8.666/93, art.28, IV |  |  |  |
| Foi solicitado o decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir? | Lei nº 8.666/93, art.28, V |  |  |  |

| **REGULARIDADE FISCAL**  **(se desconsiderado o SICAF)** | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **DESCRIÇÃO** | **DISPOSITIVO LEGAL** | **S** | **N** | **NA** |
| Foi solicitada a prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)? |  |  |  |  |
| Foi solicitada prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual? | Lei nº 8.666/93, art.29, II |  |  |  |
| Foi solicitada prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)? | Lei nº 8.666/93, art.29, IV e CF, art.195, §3º |  |  |  |
| Foi solicitada prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)? | Lei nº 8.666/93, art.29, IV |  |  |  |

| **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **DESCRIÇÃO** | **DISPOSITIVO LEGAL** | **S** | **N** | **NA** |
| A documentação para qualificação técnica ficou limitada a:  a) registro ou inscrição na entidade profissional competente;  b) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objetivo da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;  c) comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que o cumprimento das obrigações objeto da licitação;  d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. | Lei nº 8.666/93, art.30, I, II, III e IV |  |  |  |
| Não houve a fixação de quantidades mínimas e prazos máximos para a capacitação técnico-profissional? | Lei nº 8.666/93, art.30, §1º, I |  |  |  |
| Não houve a exigência de itens irrelevantes e sem valor significativo em relação ao objeto em licitação para efeito de capacitação técnico-profissional? | Lei nº 8.666/93, art.30, §1º, I |  |  |  |
| Não houve a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas na legislação, que inibam a participação na licitação. | Lei nº 8.666/93, art.30, §5º |  |  |  |

| **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **DESCRIÇÃO** | **DISPOSITIVO LEGAL** | **S** | **N** | **NA** |
| A documentação para qualificação técnica ficou limitada a:  a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;  b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;  c) relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.  e) índices contábeis que comprovem a boa situação financeira do licitante. | Lei nº 8.666/93, art.31, I,II e III, combinado com os §2º, 3º, 4º e 5º do mesmo artigo. |  |  |  |
| Os índices contábeis e seus valores, se exigidos, são os usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação? | Lei nº 8.666/93, art.31, §5º |  |  |  |
| Há justificativa para a exigência de índices contábeis, porventura exigidos, que comprovem a boa situação financeira dos licitantes? | Lei nº 8.666/93, art.31, §5º |  |  |  |

| **JULGAMENTO** | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **DESCRIÇÃO** | **DISPOSITIVO LEGAL** | **S** | **N** | **NA** |
| O edital define o critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos? | Lei nº 8.666/93, art.40, VII |  |  |  |

| **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **DESCRIÇÃO** | **DISPOSITIVO LEGAL** | **S** | **N** | **NA** |
| O edital fixa condições de pagamento? | Lei nº 8.666/93, art.40, XIV |  |  |  |
| O edital, ao fixar condições de pagamento, prevê que o prazo de pagamento não será superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela? | Lei nº 8.666/93, art.40, XIV, “a” |  |  |  |
| O edital, ao fixar condições de pagamento, estabelece cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros? | Lei nº 8.666/93, art.40, XIV, “b” |  |  |  |
| O edital, ao fixar condições de pagamento, prevê o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento (dispensável em caso de compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta)? | Lei nº 8.666/93, art.40, XIV, “c” |  |  |  |
| O edital, ao fixar condições de pagamento, prevê compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos? | Lei nº 8.666/93, art.40, XIV, “d” |  |  |  |
| O edital, ao fixar condições de pagamento, prevê exigência de seguros, quando for o caso? | Lei nº 8.666/93, art.40, XIV, “e” |  |  |  |
| O edital fixa limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas? | Lei nº 8.666/93, art.40, XIII |  |  |  |
| O edital define condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais? | Lei nº 8.666/93, art.40, IX |  |  |  |
| O edital fixa o critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela (dispensável em caso de compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta? | Lei nº 8.666/93, art.40, XI |  |  |  |

| **DISPOSIÇÕES GERAIS** | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **DESCRIÇÃO** | **DISPOSITIVO LEGAL** | **S** | **N** | **NA** |
| O edital estabelece instruções e normas para os recursos? | Lei nº 8.666/93, art.40, XV |  |  |  |
| O edital fixa condições de recebimento do objeto da licitação? | Lei nº 8.666/93, art.40, XVI |  |  |  |
| O edital, se for o caso, fixa outras indicações específicas ou peculiares da licitação? | Lei nº 8.666/93, art.40, XVII |  |  |  |
| A minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor é um dos anexos do edital? | Lei nº 8.666/93, art.40, §2º, III |  |  |  |
| O edital define o prazo e condições para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação? | Lei nº 8.666/93, art.40, II |  |  |  |
| O edital define o prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos? | Lei nº 8.666/93, art.40, II |  |  |  |
| O edital define sanções para o caso de inadimplemento? | Lei nº 8.666/93, art.40, III |  |  |  |
| O edital fixa os locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto? | Lei nº 8.666/93, art.40, VIII |  |  |  |
| O edital não prevê condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicilio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente para o específico objeto do contrato? | Lei nº 8.666/93, art.3º, I |  |  |  |